A C Ó R D Ã O

TC-004849.989.25-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): ARC Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de sinalização viária nas vias públicas do Município.

Responsável(is): Gerson Pessoa (Prefeito) e Sérgio Di Pace Di Nizo (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/02/25.

Advogado(s): Rogério Morina Vaz (OAB/SP nº 179.189), Admar Gonzaga Neto(OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Gabriel Barreira Bressan (OAB/SP nº 310.840), Felipe Lascane Neto (OAB/SP nº 197.077) e outros.

EMENTA: TERMO ADITIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidir pela **regularidade** do Termo de Aditamento nº 021/2025 (4º) de 05/02/2025.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os

demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 09 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Redatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 12/06/2025 — Publicação: 13/06/2025

GC.CCM.31